

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 072.2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20251119792
- **Unidade Requisitante:** Departamento de Informação, Monitoramento, e Avaliação das Políticas Sociais
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) licenças do pacote Microsoft 365 Premium (ou versão superior)**, em formato digital, destinadas ao Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais – DIMAPS, abrangendo disponibilização, ativação, suporte remoto e atualização automática dos aplicativos e serviços, conforme demanda da SEMTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Pacote Microsoft 365 Premium (ou versão superior) completo		UND	03	R\$ 1.624,45	R\$ 4.873,35

2.2. Classificação do Objeto

- Natureza jurídica:** Fornecimento de software (licenciamento digital de aplicativos de uso comum).
- Status:** Serviço essencial de apoio às atividades de gestão da informação, monitoramento e avaliação das políticas sociais da SEMTAS.
- Constância da necessidade:** Contínua, considerando a utilização diária e ininterrupta dos sistemas para análise de dados, elaboração de diagnósticos e integração em rede.
- Dedicação de mão de obra:** Não exclusiva. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto e atendimento ao usuário em caso de falhas, sem vínculo direto de subordinação com a Administração.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais – DIMAPS, em especial no processamento e análise da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais, que atualmente possui mais de 282.808 registros.

3.2. As ferramentas gratuitas ou de licença aberta não oferecem suporte adequado para execução de análises complexas, cruzamento de variáveis e uso de tabelas dinâmicas em larga escala, ocasionando perdas de informações, inconsistências e retrabalho.

3.3. A aquisição do pacote Microsoft 365 Premium (ou versão superior) justifica-se pela confiabilidade, integração com serviços em nuvem, colaboração em tempo real e segurança da informação, requisitos indispensáveis à execução das funções da Vigilância Socioassistencial, conforme previsto na NOB/SUAS 2012 e no Decreto Municipal nº 11.012/2016.

3.4. Trata-se de solução que assegura eficiência, economicidade e regularidade, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças digitais do pacote Microsoft 365 Premium (ou versão superior)**, abrangendo a disponibilização, ativação, suporte remoto e atualização contínua dos aplicativos e serviços de escritório e colaboração.

4.2. O objeto inclui a entrega das licenças em formato digital, com credenciais oficiais emitidas pela Microsoft ou revenda autorizada, assegurando funcionamento imediato, integração em nuvem, colaboração em tempo real e segurança da informação, de modo a garantir a execução adequada das atividades técnicas e administrativas da SEMTAS. Trata-se de solução que assegura continuidade, eficiência e qualidade, em consonância com os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público.

4.3. Ciclo de Vida do Objeto:

- **Aquisição/ativação:** as licenças deverão ser fornecidas digitalmente, com chaves ou credenciais oficiais validadas na plataforma Microsoft, assegurando a legalidade e autenticidade.
- **Disponibilização e uso:** acesso imediato aos aplicativos do Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, entre outros), em regime de utilização continuada e integrada.
- **Atualizações automáticas:** manutenção tecnológica assegurada pela própria Microsoft, com atualizações regulares de segurança, desempenho e novas funcionalidades durante a vigência da licença.
- **Suporte técnico e operacional:** a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento ágil (remoto), para resolução de problemas de ativação, acessibilidade ou funcionamento, bem como indicar preposto, quando necessário, para contato direto com a Administração.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- **Substituição, devolução ou encerramento:** em casos de falha ou não conformidade, a empresa deverá providenciar substituição imediata da licença, em até 05 (cinco) dias úteis após notificação, sem ônus para a Administração. Ao término da vigência, deverá ser assegurada a renovação ou substituição para evitar interrupções nos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de forma clara e objetiva:

5.1. Requisitos Gerais

- As licenças deverão ser disponibilizadas em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- As solicitações de fornecimento serão formalizadas por e-mail institucional ou outro meio hábil reconhecido pela Administração.
- A vigência será até o encerramento do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **Vedações:** não será admitida subcontratação do objeto contratual; não será exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Estrutura da Empresa

- A contratada deverá ser **revenda autorizada da Microsoft** ou de seus distribuidores oficiais, assegurando a legalidade e autenticidade das licenças fornecidas.
- Deverá comprovar a condição de fornecedora credenciada, garantindo que as chaves/credenciais são originais e aptas para utilização imediata.
- A empresa deverá possuir registro regular de funcionamento e estar em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento de software/licenciamento digital.

5.3. Logística de Entrega/Execução

- As licenças deverão ser entregues em formato digital, mediante **credenciais ou chaves oficiais validadas na plataforma Microsoft**.
- O recebimento será inicialmente provisório, passando a definitivo em até **05 (cinco) dias úteis**, após a conferência pelo fiscal do contrato.
- Em caso de não conformidade, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após notificação da Administração.
- As licenças deverão ser vinculadas a contas institucionais da SEMTAS, em conformidade com as orientações técnicas da Administração.

5.4. Atendimento à Administração

- A contratada deverá disponibilizar **canal de atendimento técnico eficaz** (telefone, e-mail ou sistema online), para esclarecimento de dúvidas, suporte e solução de problemas.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- Quando necessário, deverá ser designado **preposto formalmente indicado** para acompanhar a execução do contrato e manter a comunicação direta com a Administração.
- Deverá ser mantida relação transparente e colaborativa com a Administração, visando ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual do objeto seguirá os parâmetros abaixo:

Forma de entrega ou prestação: o fornecimento será realizado em **parcela única**, mediante disponibilização digital das licenças, conforme solicitação emitida pela SEMTAS. As licenças deverão ser entregues em formato oficial (credenciais ou chaves de ativação) e vinculadas a contas institucionais.

Local de execução ou entrega: as licenças digitais serão disponibilizadas remotamente, com validação junto à plataforma Microsoft. A utilização será realizada nas unidades da SEMTAS, em equipamentos institucionais e de forma integrada à infraestrutura tecnológica existente.

Prazos e condições de execução: os prazos contarão a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observando:

- prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega e ativação das licenças após a formalização contratual;
- substituição imediata (em até **05 dias úteis**) das licenças não conformes ou que apresentem falhas, após notificação da Administração;
- garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Obrigações da contratada:

- garantir a regularidade e autenticidade das licenças fornecidas;
- cumprir integralmente os prazos e condições pactuadas;
- efetuar substituição de licenças não conformes no prazo estabelecido;
- disponibilizar canal de atendimento eficiente e designar preposto, quando solicitado;
- assegurar suporte técnico remoto durante a vigência contratual;
- observar as normas legais aplicáveis à proteção de dados, segurança da informação e uso de software oficial.

Obrigações da contratante:

- recepcionar e conferir as licenças disponibilizadas;
- assegurar infraestrutura mínima para instalação e uso das licenças em seus equipamentos institucionais;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do servidor designado;
- formalizar solicitações de substituição ou suporte e comunicar eventuais não conformidades à contratada.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Critérios de aceite e contagem de prazos:

- o recebimento provisório ocorrerá no ato da disponibilização das licenças digitais;
- o recebimento definitivo será realizado em até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação e aceite pelo fiscal do contrato;
- os prazos contratuais iniciarão sua contagem a partir da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

- 7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;
- 7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;
- 7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;
- 7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

- 7.7.1. Coordenar a execução e consolidar relatórios de acompanhamento;
- 7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;
- 7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;
- 7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

- 7.8.1. Verificação da ativação e pleno funcionamento das licenças digitais fornecidas;
- 7.8.2. Conferência da conformidade das licenças com a proposta e com as especificações do Termo de

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



Referência;

7.8.3. Controle da quantidade de licenças disponibilizadas, assegurando conformidade com os quantitativos contratados.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios que venham a ocorrer.

7.10. Alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a aceitação de acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição, Recebimento e Verificação

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, de forma sumária, no ato da entrega, mediante verificação da ativação das licenças digitais e da conformidade com as especificações técnicas;
- Definitivo, em até 1 (um) dia útil, condicionado à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações contratuais.

8.1.3. Constatada não conformidade, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Administração, às suas expensas.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo liquidação e pagamento da parcela incontroversa.

8.2. Liquidação e Pagamento

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente, além das certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e de até 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao limite legal.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação oficial.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal/documentação, o prazo ficará suspenso até regularização pela contratada.

8.3. Reajuste

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou orçamento estimado.

8.3.2. Após esse prazo, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Caso o índice seja extinto, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes elegerão novo índice oficial por termo aditivo.

8.4. Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
- c) Retardamento injustificado da entrega do objeto;
- d) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- e) Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- f) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.

8.5. Sanções Aplicáveis

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade;

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave;

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos, conforme art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021;

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

8.6. Procedimento Sancionatório

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

8.6.2. As notificações poderão ser enviadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante Receita Federal, Fazenda Estadual/Distrital, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial.
- **Qualificação econômico-financeira:** não será exigida além da comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento.
- **Qualificação técnica:** comprovação de que a empresa é **revenda autorizada da Microsoft ou de distribuidor oficial**, assegurando a legalidade e autenticidade das licenças fornecidas.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em pesquisa mercadológica já realizada, nos termos do Decreto Municipal nº 12.735/2023 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, destinada a comprovar a vantajosidade da aquisição.

10.2. O preço médio obtido foi de **R\$ 1.624,45 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por unidade**, totalizando **R\$ 4.873,35 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



trinta e cinco centavos) para o fornecimento de 03 (três) licenças do Microsoft 365 Premium (ou versão superior).

10.3. Os documentos que fundamentaram a estimativa encontram-se juntados em apartado nos autos do processo administrativo, servindo como referência para aferição da vantajosidade da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, sendo custeadas pela **Fonte Federal 16600000 – Anexo: 7**.

11.2. Fica assegurado que existe previsão de recursos suficientes para cobertura da despesa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 7º, §5º, e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.3. A execução da despesa observará as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Plano Plurianual – PPA, além das normas municipais aplicáveis.

12. ASSINATURAS

Natal/RN, 04 de Setembro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

Matheus Melquiades Dantas de Sousa
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

De acordo.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire
Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

